

Modelo de Boletim de voto a distância

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Anexo 21-F incluído pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2018 ("AGO")

1. Nome do acionista:
2. CNPJ ou CPF do acionista:
3. E-mail e Telefone do acionista:
4. Orientações de preenchimento: <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) preencher todos os campos;(ii) rubricar todas as páginas; e(iii) ao final, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, o acionista, seu representante legal ou seu procurador devem assinar o boletim. Não será exigido o reconhecimento de firma ou consularização deste documento. O Edital de Convocação, Proposta da Administração e o Boletim de Voto a Distância estão disponíveis na sede social da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos da Companhia (http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br), da B3 (http://www.b3.com.br) e da CVM (http://www.cvm.gov.br).
5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

As instruções de voto serão recebidas pela Companhia até 20/04/2018, pelas seguintes formas:

Envio ao Custodiante:

(i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;

Envio ao Escriturador:

(ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>

Envio à Companhia:

- por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

Pessoas Físicas:

- documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH);

Pessoas Jurídicas:

- e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH), do representante legal;

Fundos de Investimento:

- regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia;
- documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH), do representante legal.

O envio do Boletim de Voto a Distância deverá ser recepcionado pela Companhia até o dia 20 de abril de 2018, (inclusive), após essa data serão desconsiderados. Caso o acionista, após o envio do boletim de voto, opte por comparecer a AGO e vote presencialmente (seja pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto será desconsiderada.

Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim de Voto a Distância à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>), bem como para a participação presencial do acionista.

6. *Endereço postal para envio do Boletim de Voto a Distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:*

Rio Paranapanema Energia SA
Rua Funchal, 418
Vila Olímpia
CEP 04551-060 São Paulo - SP
At. Patricio Martins e/ou Aline Moreira – Relação com Investidores
(11) 5501-3426

7. *Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários:*

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Pauta relacionada a Assembleia Geral Ordinária**Deliberação Simples**

- (i) aprovar as contas dos administradores e o relatório da administração, examinar, discutir, e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

- (ii) Eleger membro para compor o Conselho Fiscal. Os acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto poderão indicar novo candidato.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

- (iii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos no montante de R\$122.648.578,84 (cento e vinte e dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

- (iv) aprovar a proposta de remuneração global anual da administração no valor de até R\$8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: (i) até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o Conselho de Administração, (ii) até R\$ R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a Diretoria e (iii) até R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o Conselho Fiscal;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

(v) *Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?*

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade :

Data :

Assinatura :

Nome do Acionista :

E-mail :
